

## EDITAL Nº. 01/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Centro de Pesquisa do Pantanal - CPP, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP “Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos”, no uso de suas atribuições e visando atender o pactuado no **Termo de Colaboração nº.1486/2018/SEMA/MT**, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado **para seleção de estudante do curso de bacharelado em Jornalismo**, visando preencher 1 (uma) vaga, para atender as atividades previstas no Plano de Trabalho dos Comitês de Bacia Hidrográfica, legalmente instituídos no Estado de Mato Grosso. Este processo será realizado em acordo com as disposições da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e demais normas e condições do presente Edital.

#### 1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total das normas e condições estabelecidas.

1.2 – Será de responsabilidade da Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas (GFAC) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), a realização do processo seletivo e envio dos documentos do referido processo ao CPP.

1.3 – Caberá a GFAC instituir a Comissão de Seleção que vai atuar no processo de seleção, acolhimento das inscrições, recebimento e conferência dos documentos, realização das entrevistas, elaboração de Atas e envio ao CPP, para fins de publicação do resultado final e implementação da bolsa.

1.4 – É de responsabilidade da GFAC ofertar instalações adequadas, não sendo locais insalubres e de periculosidade para viabilizar o aprendizado do estagiário.

1.5 – A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e o CPP, ou com demais parceiros envolvidos no processo.

1.6 – Não poderão participar do processo seletivo estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que tenham vínculo remunerado em outros projetos gerenciados pelo CPP.

#### 2.0 – PRÉ REQUISITOS

2.1- Estar regularmente matriculado no curso de **bacharelado em Jornalismo** a partir do 5º (quinto) semestre.

2.2- Não receber qualquer outra bolsa paga através de programas oficiais dos governos estadual e federal.

2.3- Não possuir vínculo empregatício.

2.4- Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para exercer as atividades previstas neste edital.

2.5- Caso o candidato não comprove o atendimento a esses requisitos, o mesmo será desclassificado.

### **3.0 – DA INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **no período de 08/03/2021 a 24/03/2021**, via e-mail [gfac@sema.mt.gov.br](mailto:gfac@sema.mt.gov.br)

3.2 – Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 – Ficha de inscrição (Anexo I do Edital).

3.2.2 – Currículo Vitae ou Lattes atualizado.

3.2.3 – Comprovante de cursos complementares.

3.2.3 – Comprovante de matrícula na instituição de ensino ou documento equivalente.

### **4.0 – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 – Etapa 1:

4.1.1- Nesta etapa caberá a Comissão de Seleção proceder a análise da documentação dos candidatos para verificar o atendimento ao item 2.0 deste Edital.

4.1.2- Divulgação do resultado parcial: A Comissão de Seleção deverá elaborar a Ata do resultado parcial contendo o nome dos candidatos selecionados para etapa 2.

4.2 – Etapa 2:

4.2.1- Realização das entrevistas com os candidatos selecionados.

4.2.2- Realização de teste de redação e criatividade.

4.2.3- Análise curricular.

4.3 – Etapa 3:

4.3.1- Divulgação do resultado final: A Comissão de Seleção deverá elaborar a Ata com o resultado final contendo os nomes dos candidatos selecionados para entrevistas com pontuação individual (análise curricular, entrevista e teste de redação/criatividade), indicando o candidato aprovado.

4.3.2- Implementação da bolsa.

### **5.0 – DOS CRITÉRIOS**

5.1 – A classificação final dos candidatos terá como pontuação limite 100 pontos, sendo:

5.1.1 – Entrevista – terá como limite de pontuação 25%.

5.1.2 – Teste de redação e criatividade – terá como limite de pontuação 50%.

5.1.3 – Análise Curricular – terá como limite de pontuação 25%.

### **6.0 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

6.1 – RG e CPF;

6.2 – Comprovante de residência (ano 2021).

6.3 – Comprovante de matrícula no curso de **bacharelado em Jornalismo** (original ou autenticado).

6.4 – Anexos II e III.

6.5 – Cartão bancário em nome do candidato contendo (número da conta corrente de titularidade do candidato, número do banco e da agência) junto ao Banco do Brasil.

6.6 – O não atendimento quanto aos documentos acima descritos ou a apresentação de informações/dados incompletos, importará no indeferimento da implementação da bolsa.

## **7.0 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

7.1 - Atividades que serão desempenhadas pelo estagiário:

- a. Alimentação dos websites dos Comitês Estaduais de Bacias Hidrográficas e acompanhamento dos projetos desenvolvidos por eles.
- b. Criar e atualizar lista de contatos dos principais veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, site) nas regiões hidrográficas de atuação dos CBHs.
- c. Acompanhar as notícias da imprensa local, ou de maior abrangência, agrupando-as em arquivo digital com todas as informações pertinentes aos CBHs.
- d. Elaborar e enviar release para os veículos de comunicação e outros que possam interessar para despertar o interesse da mídia aos eventos realizado pelos CBHs.
- e. Manter a mídia devidamente informada com notícias relevante das atividades dos CBHs.
- f. Auxiliar os CBHs na elaboração, atualização e implementação do plano de comunicação.
- g. Efetuar o levantamento no âmbito da comunicação das necessidades dos CBHs.
- h. Inserção em redes sociais e produção de conteúdo.
- i. Agendar e acompanhar, se houver necessidade, representantes dos CBHs em entrevistas nos veículos de comunicação.
- j. Propor pauta aos veículos de comunicação, considerando as atividades realizadas pelos CBHs.
- l. Produzir semestralmente 1 (um) relatório contendo todos os comprovantes das matérias veiculadas nos jornais impresso, digital e TVs e apresentar à GFAC.

## **8.0- DO VALOR E PERÍODO DO ESTÁGIO**

8.1 – Será concedida ao estagiário aprovado uma bolsa mensal no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), incluso o auxílio transporte.

8.2 – O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando dia 12/04/2021 até 12/04/2022, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze), nos casos previsto no Artigo 11 da Lei nº 11.788/2008.

8.3 – A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas, sendo 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 h e mensal de 120 (cento e vinte) horas.

8.4 – O estágio será desenvolvido na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, rua C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá/ MT – CEP 78.049-913, de acordo com as atividades descritas no Item 7.0 deste Edital e, de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado pelo supervisor do estágio.

8.5 – Para estágios com duração igual ou superior a 01 (um) ano, será garantido ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

## 9.0 – DOS RECURSOS

9.1- Em caso de recurso em relação ao resultado parcial, o mesmo deverá ser dirigido a Comissão de Seleção num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar.

9.2- O recurso deverá ser enviado por meio eletrônico, devendo conter a identificação do candidato como nome, RG e CPF, justificativa clara, sem anexos, para os seguintes endereços eletrônicos [gfac@sema.mt.gov.br](mailto:gfac@sema.mt.gov.br) e [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com)

9.3- Recurso intempestivo não será aceito.

9.4- Concluída a análise dos recursos será divulgado o resultado final.

9.5- Do resultado final não caberá recurso.

## 10.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – É de responsabilidade do candidato todas as informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras, bem como acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados nos endereços <https://cbhcabacal.wixsite.com/comites> e [www.cppantanal.org.br](http://www.cppantanal.org.br)

10.2 – Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, em havendo atualizações ou acréscimos, estas, serão publicadas nos endereços <https://cbhcabacal.wixsite.com/comites> e [www.cppantanal.org.br](http://www.cppantanal.org.br)

10.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados os seus dados, bem como acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados nos seguintes sites <https://cbhcabacal.wixsite.com/comites> e [www.cppantanal.org.br](http://www.cppantanal.org.br)

10.4 – Caso haja questionamentos ou dúvidas a respeito do presente Edital, estas devem ser realizadas através dos e-mails [gfac@sema.mt.gov.br](mailto:gfac@sema.mt.gov.br) e [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com), devendo informar no assunto do e-mail o número do presente Processo Simplificado de Seleção.

10.5 – Em caso de empate na pontuação, o desempate será pela idade maior.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CBHs em comum acordo com a Diretoria Executiva do CPP.

10.7- Informações adicionais poderão ser prestadas via telefone: (65) 3613-7215 ou (65) 3627-1887, e por e-mail: [gfac@sema.mt.gov.br](mailto:gfac@sema.mt.gov.br) ou [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com)

## 11.0- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
03/03/2021	Publicação do Edital nos sites do CBH Cabaçal e CPP.
De 08/03/2021 a 24/03/2021	Período das inscrições: Os documentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:gfac@sema.mt.gov.br">gfac@sema.mt.gov.br</a> com o assunto Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estágio, Edital nº 01/2021.
25/03/2021	Publicação do resultado parcial, indicando os candidatos selecionados para a entrevista com a Comissão de Seleção.
29/03/2021 e 30/03/2021	Realização das entrevistas na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, ou através de videoconferência.
31/03/2021	Publicação do resultado final do Processo Seletivo ( <a href="https://cbhcabacal.wixsite.com/comites">https://cbhcabacal.wixsite.com/comites</a> e <a href="http://www.cppantanal.org.br">www.cppantanal.org.br</a> ).
05/03/2021	Homologação do resultado ao candidato aprovado para implementação da bolsa.
06/04/2021 e 07/04/2021	Entrega da documentação exigida no item 6.0 do Edital na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, rua C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá/ MT – CEP 78.049-913 – Sala da Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas, das 8:00 às 11:00 h ou 14:00 às 17:00 h.
12/04/2021	Início do Estágio

Cuiabá/MT, 03 de março de 2021

---

Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas

---

Direção do CPP

**EDITAL Nº. 01/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
RG:	CPF:
DADOS DA FORMAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA DE CONCLUSÃO:	

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas e condições do EDITAL Nº.01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, bem como a legislação pertinente.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº. 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu,..... (Nome completo), inscrito no CPF nº.....e Documento de Identidade nº....., residente e domiciliado à....., ....., na cidade de ....., estado de MT, declaro para os devido fins que não recebo bolsas proveniente de qualquer agência de fomento de pesquisa vinculadas aos governos estadual e federal.

Cidade/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº. 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu,.....(nome completo), inscrito no CPF nº.....e Documento de Identidade nº....., residente e domiciliado à....., ..... na cidade .... estado de MT, declaro para os devido fins que não possuo vínculo empregatício.

Cidade/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do Candidato